



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

LEI Nº 4.648/2019

Autor: Mesa Diretora

ALTERA A LEI Nº 4.594/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.594/2019 passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art 2º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)


V – (...)

VI – (...)

VII - Comissão Permanente de Transparência da Câmara Municipal de Macaé.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de novembro de 2019.


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Publicação	<i>Diário da Manhã de Macaé</i>
Edição N.º	<i>4741</i>
Data	<i>14 / 11 / 19</i> pag. <i>09</i>
	<i>Financ. Finj - 27.405</i> SERVIDOR